

PROJETO DE LEI Nº 4800/2021

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO ANUAL DO EXAME DENOMINADO ESPIROMETRIA PARA OS SERVIDORES COMBATENTES DOS QUADROS DE OFICIAIS E PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado CORONEL SALEMA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores combatentes dos Quadros de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro deverão realizar anualmente o exame denominado Espirometria para identificar e prevenir Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC.

Parágrafo único - A Espirometria integrará o rol de exames de inspeção de saúde dos Quadros de Oficiais e Praças combatentes do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com clínicas especializadas para realização do exame.

Art. 3º - No caso de ser detectado qualquer alteração pulmonar, o servidor será encaminhado a instituição médico-hospitalar capacitada a oferecer tratamento adequado, sem prejuízo de prescrição médica imediata.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 17 de agosto de 2021.

DEPUTADO CORONEL SALEMA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o exame de Espirometria para os servidores combatentes dos Quadros de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro como medida preventiva para identificar possível Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) nesses profissionais expostos a fumaça.

A Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), muito comum em bombeiros combatentes, é a obstrução da passagem do ar pelos pulmões provocados geralmente pela inalação de fumaça e componentes químicos. A doença se instala depois de um quadro persistente de bronquite ou enfisema pulmonar. No primeiro caso provoca um estado permanente de inflamação nos pulmões e no segundo, destrói os alvéolos, estruturas que promovem as trocas gasosas no órgão.

O quadro é perigoso porque além do potencial para interromper a respiração de vez, também diminui a

circulação de oxigênio no sangue disparando substâncias inflamatórias no organismo. Isso amplia em dobro o risco de infarto e AVC, além de poder provocar fraqueza muscular.

A Espirometria é um exame rápido, indolor, sem grande custo ao Estado, e pode detectar Doença Obstrutiva Crônica preventivamente nesses combatentes.

Ante o exposto, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da presente proposição.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20210304800	Autor	CORONEL SALEMA
Protocolo	35551	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	02/09/2021	Despacho	02/09/2021
Publicação	03/09/2021	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Saúde
- 03.:**Servidores Públicos
- 04.:**Defesa Civil
- 05.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4800/2021

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			
Cadastro de Proposições				Data Public					
				Autor(es)					
▼ Projeto de Lei ▼ 20210304800 → DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO ANUAL DO EXAME DENOMINADO ESPIROMETRIA PARA OS SERVIDORES COMBATENTES DOS QUADROS DE OFICIAIS E PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20210304800 => {Constituição e Justiça Saúde Servidores Públicos Defesa Civil Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle. } → Distribuição => 20210304800 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: MARCOS MULLER => Proposição 4800/2021 => Parecer:								03/09/2021	Coronel Salema
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			

▲ TOPO